

PORTARIA Nº 15, de 10 de fevereiro de 2021.

Altera o inciso II, do art. 1º, da Portaria n. 13, de 19 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos, no uso de suas atribuições legislativas e considerando:

- I. O art. 258 da Resolução nº 01, de 13 de dezembro de 2012, que “Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos”;
- II. O Decreto Municipal nº 1.142, de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam excluídos do quadro constante do inciso II, do art. 1º, da Portaria n. 13, de 19 de janeiro de 2021, os pontos facultativos do Carnaval, quais sejam, dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Citados dias contarão com expediente normal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em dez de fevereiro de dois mil e vinte e um (10/02/2021).

MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos